



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**

CNPJ: 00.444.435/0001-25

PORTARIA/IPC/GP Nº 057/2021

Dá publicidade a Portaria de Pensão por Morte no Âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições e em atenção ao que estabelece o artigo 124 da Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009, determina a publicidade da seguinte Portaria de Concessão de Pensão por Morte que segue abaixo em sua íntegra.

Cariacica, ES, 29 de dezembro de 2021.

Sídina Delpupo da Cunha Daniel
Diretora Presidente do IPC

Sídina Delpupo da Cunha Daniel
Diretora Presidente IPC
Matrícula 15.166

PORTARIA/IPC/DTP Nº. 101/2018

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 028/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida pensão por morte em favor de ARGEMIRO DE MATTOS SOBRINHO, equivalente a 100% (cem por cento) do valor dos proventos de aposentadoria da servidora aposentada falecida, GILVANA CORDEIRO DE MATTOS, limitados pelo art. 201 da Constituição Federal; e ainda nos termos dos dispostos no inciso I do art. 7º e na alínea "a", inciso I, do § 2º do art. 14, ambos da Lei Complementar Municipal nº. 028/2009.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 08/09/2018.

Cariacica/ES, 11 de Outubro de 2018.

Shirlene Pires Mesquita
Diretora Presidente do IPC

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quinta-feira, 30 de dezembro de 2021

Cristina Zardo Calvi
Diretora Presidente

PORTARIA/IPC/GP Nº 055/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições e em atenção ao que estabelece o artigo 124 da Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009, determina a publicidade da seguinte Portaria de Concessão de Pensão por Morte que segue abaixo em sua íntegra.

Cariacica, ES, 29 de dezembro de 2021.

Sídina Delpupo da Cunha Daniel
Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/DTP Nº. 013/2016

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 028/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida pensão por morte em favor de ELIDA RODRIGUES TRANCOSO, equivalente a 100% (cem por cento) do valor dos proventos do servidor efetivo aposentado falecido JOSE RODRIGUES TRANCOSO, limitados pelo art. 201 da Constituição Federal; e ainda nos termos dos dispostos no inciso I do art. 7º e na alínea "a", inciso I, do § 2º do art. 14, ambos da Lei Complementar Municipal nº. 028/2009.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 31/03/2016.

Cariacica/ES, 20 de Abril de 2016.

Ângela Maria de Oliveira
Diretora Técnica Previdenciária

PORTARIA/IPC/GP Nº 056/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições e em atenção ao que estabelece o artigo 124 da Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009, determina a publicidade da seguinte Portaria de Concessão de Aposentadoria que segue abaixo em sua íntegra.

Cariacica, ES, 29 de dezembro de 2021.

Sídina Delpupo da Cunha Daniel
Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/DTP Nº. 085/2018

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 028/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor municipal ZUILDSON FERREIRA ALVES, ocupante do cargo público efetivo de Professor MaPB – Nível II, matrícula 81348.1, aposentadoria por Invalidez com proventos integrais e paridade, nos termos do Artigo 6º-A e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 com redação da EC nº 70/2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 22/08/2018.

Cariacica/ES, 13 de Setembro de 2018.

Shirlene Pires Mesquita
Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/GP Nº 057/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições e em atenção ao que estabelece o artigo 124 da Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009, determina a publicidade da seguinte Portaria de Concessão de Pensão por Morte que segue abaixo em sua íntegra.

Cariacica, ES, 29 de dezembro de 2021.

Sídina Delpupo da Cunha Daniel
Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/DTP Nº. 101/2018**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confeção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quinta-feira, 30 de dezembro de 2021

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 028/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida pensão por morte em favor de ARGEMIRO DE MATTOS SOBRINHO, equivalente a 100% (cem por cento) do valor dos proventos de aposentadoria da servidora aposentada falecida, GILVANA CORDEIRO DE MATTOS, limitados pelo art. 201 da Constituição Federal; e ainda nos termos dos dispostos no inciso I do art. 7º e na alínea "a", inciso I, do § 2º do art. 14, ambos da Lei Complementar Municipal nº. 028/2009.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 08/09/2018.

Cariacica/ES, 11 de Outubro de 2018.

Shirlene Pires Mesquita
Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/GP Nº 058/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições e em atenção ao que estabelece o artigo 124 da Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009, determina a publicidade da seguinte Portaria de Concessão de Aposentadoria que segue abaixo em sua íntegra.

Cariacica, ES, 29 de dezembro de 2021.

Sídina Delpupo da Cunha Daniel
Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/DTP Nº. 112/2018

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 028/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida à servidora municipal MARLY MENDONCA DOS SANTOS, ocupante do cargo público efetivo de "Professor MaPA, Nível III", matrícula 81138.1, aposentadoria ESPECIAL por tempo de contribuição com proventos integrais e paridade, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV e 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 07/11/2018.

Cariacica/ES, 12 de Novembro de 2018.

Shirlene Pires Mesquita
Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/GP Nº 059/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições e em atenção ao que estabelece o artigo 124 da Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009, determina a publicidade da seguinte Portaria de Concessão de Aposentadoria que segue abaixo em sua íntegra.

Cariacica, ES, 29 de dezembro de 2021.

Sídina Delpupo da Cunha Daniel
Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/DTP Nº. 105/2018

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 028/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao servidor municipal ZENO ZAMBELLI NETTO, ocupante do cargo público efetivo de "Professor MaPB, Nível II", matrícula 81347.1, aposentadoria ESPECIAL por tempo de contribuição com proventos integrais e paridade, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV e 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 31/10/2018.

Cariacica/ES, 12 de Novembro de 2018.

Shirlene Pires Mesquita
Diretora Presidente do IPC

MUNICÍPIO DE CARIACICA:27150549000119	Assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE CARIACICA:27150549000119 Data: 2021.12.29 20:39:30 - 0200
--	--

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br